

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES/UFCG, para área de conhecimento Morfologia e Biofísica, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, o Decreto N.º 7.485, de 18 de maio de 2011; o Decreto N.º 8.259, de 29 de maio de 2014, e a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado e para o qual o candidato aprovado concorreu, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.279,74 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultando em uma remuneração de R\$ 4.692,37 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 27 de julho a 02 de agosto de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro na opção Acesso Usuário Externo na [Página do SEI](#).

**2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" na [Página do SEI](#). O tipo de processo **“Seleção Simplificada para Docente - Inscrição professor substituto - Morfologia e Biofísica - UAS/CES”**.

**2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 02 de agosto de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a.** Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data que o candidato pretende efetuar a inscrição, uma vez que a UAS/CES/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b.** A UAS-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

**2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a.** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

**b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 02/08/2023

Competência: 08/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

**c.** Documento oficial de identificação com Foto;

**d.** CPF;

**e.** Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;

**f.** Currículo lattes e documentos comprobatórios dos últimos 5 anos;

**g.** Título de Eleitor;

**h.** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

**i.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar/Reservista (somente para homens);

**j.** Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);

**k.** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, no anexo deste edital.

**2.4.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

**2.4.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

**2.4.3.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 31/07/2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAS-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **1º/08/2023**.

**2.4.4.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até às 18h do dia 02/08/2023.**

**1. Das vagas:** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

| Unidade Acadêmica | Área de Conhecimento   | Regime de Trabalho | Titulação Mínima Exigida para Professor Assistente, Classe A, Nível 1   | Vagas |
|-------------------|------------------------|--------------------|---|-------|
| Saúde - UAS       | Morfologia e Biofísica | T-40               | Graduação em Ciências da Saúde e/ou Ciências Biológicas e/ou áreas afins, Mestrado em Ciências da Saúde e/ou Ciências Biológicas e/ou áreas afins | 01    |

## **2. Da execução do processo seletivo simplificado**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a. Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**2.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**2.3.** Critérios para participação nas fases do concurso segundo o exposto a seguir:

- a. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- b. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

## **3. Da prova didática:**

### **5.2. Do sorteio do ponto:**

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 9 h, do dia **15/08/2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgado pela Comissão de Seleção - CS.
- b. **O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia**, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. **Aos candidatos, é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e a observância da ordem de apresentação.** A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CES/UFMG, imediatamente após a conclusão do último sorteio..

### **5.3. Da realização da prova:**

**5.3.1.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

- a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas do dia **16 de agosto de 2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b. **A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos.**

c. Na ausência de um candidato, a CS chamará o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.

d. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

**5.3.2.** A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a. domínio do tema sorteado (peso 4);

b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c. execução do plano de aula (peso 1);

d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.3.3.** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação, auferindo suas notas expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem)

. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal..

**5.3.4.** Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**5.3.5.** O resultado desta etapa será publicado na [Página do CES](#) a partir das 18h do dia 16 de julho de 2023, ou, caso haja mais de um dia de prova, até às 22h de cada dia de prova.

## **1. Da prova de títulos:**

**1.1.** Os candidatos aprovados na prova didática já deverão ter inserido, durante o ato da inscrição, no Sistema SEI Curriculum Lattes documentado. Caso a Comissão de Seleção considere necessário, será solicitada a apresentação do documento original para conferência.

**1.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**1.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG .

**1.4.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

a. prova didática: 6,0

b. prova de títulos: 4,0

## **2. Cronogramas:**

| <b>Discriminação</b>        | <b>Datas</b>                        | <b>Horário</b> | <b>Local</b>  |
|-----------------------------|-------------------------------------|----------------|---|
| <b>Divulgação do Edital</b> | <b>13/07/2023</b>                   | -              | <a href="#">página do CES</a><br><a href="#">Portal da UFCG</a> |
| <b>Inscrições</b>           | <b>27/07 a</b><br><b>02/08/2023</b> | Até às 18h     | <a href="#">Sistema SEI</a>                                     |

|  |                    |                 |   |
|--|--------------------|-----------------|---|
| Período de solicitação de isenção  | 27 a<br>31/07/2023 | Até às 18h      | <a href="#">Sistema SEI</a>                                       |
| Deferimento das isenções de inscrições                                       | 1º/08/2023         | Até às 18h      | <a href="#">Sistema SEI</a>                                       |
| Aceitabilidade das inscrições  | 03 a<br>04/08/2023 | Até às 18h      | <a href="#">Portal da UFCG</a><br><a href="#">Página do CES</a>   |
| Recurso contra o Indeferimento   | 07 a<br>08/08/2023 | Até às 18h      | <a href="#">Sistema SEI</a>                                       |
| Julgamento de recurso e Homologação das inscrições                           | 09 a<br>11/08/2023 | Até às 18h      | <a href="#">Portal da UFCG</a><br><a href="#">Página do CES</a>   |
| Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos | 15/08/2023         | 9h              | Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção |
| Realização da Prova Didática   | 16/08/2023         | A partir das 9h | Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção |
| Divulgação do resultado da prova didática                                    | 16/08/2023         | até<br>às 22h   | <a href="#">Portal da UFCG</a><br><a href="#">Página do CES</a>   |
| Recurso contra o resultado da prova didática                                 | 17 e<br>18/08/2023 | Até às 18h      | <a href="#">Sistema SEI</a>                                       |
| Exame de Títulos   | 17/08/2023         | A partir das 9h | Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção |
| Divulgação do Resultado da prova didática após recursos                      | 21/08/2023         | Até às 12h      | <a href="#">Portal da UFCG</a><br><a href="#">Página do CES</a>   |
| Divulgação do Resultado Final  | 21/08/2023         | Até às 18h      | <a href="#">Portal da UFCG</a><br><a href="#">Página do CES</a>   |

### 3. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
2. Os candidatos aprovados deve estar ciente de que as aulas serão presenciais.
3. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
4. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados no [Portal da UFCG](#) e na [Página do CES](#);
5. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
7. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerão a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva, para uma das vagas, e do término do contrato de professor substituto em vigência, para a outra;
8. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAS via e-mail: [uas.ces@setor.ufcg.edu.br](mailto:uas.ces@setor.ufcg.edu.br).



**ANEXOS**  
**EDITAL CES Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023**  
**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

| <b>TITULARES</b>                             |              |
|--|--------------|
| Profa. Dra. Bruna Braga Dantas - Presidente  | UAS/CES/UFCG |
| Profa. Dra. Vanessa de Carvalho Nilo Bitu    | UAS/CES/UFCG |
| Prof. Dr. Fillipe de Oliveira Pereira        | UAS/CES/UFCG |
| <b>SUPLENTES</b>                             |              |
| Profa. Dra. Igara Oliveira Lima              | UAS/CES/UFCG |
| Profa. Dra. Vanessa Santos de Arruda Barbosa | UAS/CES/UFCG |

**PROGRAMA**

|  |
|--|
| 1. Divisão e diferenciação celular.    |
| 2. Gametogênese e Fecundação.          |
| 3. Desenvolvimento Embrionário.        |
| 4. Tecido Epitelial.                   |
| 5. Tecido Cartilaginoso.               |
| 6. Tecido Ósseo.                       |
| 7. Bioeletricidade.                    |
| 8. Biofísica do Sistema Circulatório.  |
| 9. Radiação e seus efeitos biológicos. |
| 10. Noções de Termodinâmica            |

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

|  |
|--|
| 1. GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. Tratado de histologia em cores. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. |
| 2. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. |
| 3. ROSS, M.H. PAWLINA, W. Histologia, texto e atlas. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  |
| 4. GARCIA, E. Biofísica. 2 ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2015.  |
| 5. MOURÃO JÚNIOR, C. A., ABRAMOV, D. M. Curso de Biofísica, Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.         |
| 6. HEWITT, P. G., WOLF, P. R. Fundamentos de física conceitual. Bookman, 2009.                       |
| 7. GUYTON, A. C. Tratado de fisiologia médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.               |
| 8. BERNE, R. M. Berne & Levy: Fisiologia. 7 edição. 2018.  |

**EDITAL CES Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**ANEXO II (Formulários e Modelos)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_, residente na  
rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos  
24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL CES Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_,

(nacionalidade)

\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à

rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de

Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,

nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do

processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 10/2023,

publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_, para concorrer a uma

vaga na área de **Morfologia e Biofísica**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º

do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou

prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de

que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do

artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL CES Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra, Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ e do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Morfologia e Biofísica**, de acordo com o Edital CES Nº 10/2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



EDITAL CES Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Morfologia e Biofísica**, de acordo com o Edital CES Nº 10/2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura